



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO 3.208 DE 11 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento dos tributos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; à Taxa de Serviços de Limpeza das Vias Urbanas, de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos - TLCR e à Contribuição da Iluminação Pública de lote vago, referentes ao Exercício de 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

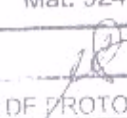
DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as datas de vencimento dos tributos dispostos no Decreto n. 3.198 de 28 de março de 2017, referentes ao exercício de 2017, para as seguintes:

- Cota única: 09/06/2017
- 1ª Parcela: 09/06/2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 11 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>11/05/17</u>
NOME: <u>Maria Emília Alves</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 9240</u>

SETOR DE PROTOCOLO


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL